

DESCARTE CONSCIENTE



- 1° Descarte em coleta seletiva de papéis e papelão;
- 2° Aterros de resíduos não perigosos;
- 3° Envio para as recicladoras com a finalidade de se tornar matéria prima dos produtos (Extrusão ou pequenos pedaços para moer) no processo de fabricação de outro;
- 4° Logística reversa para a Imprimax, afim de destinar corretamente para os órgãos competentes.



CAIXA



- 1° Descarte em coleta seletiva de papéis e papelão;
- 2° Aterros de resíduos não perigosos;
- 3° Envio para as recicladoras com a finalidade de se tornar matéria prima dos produtos (Extrusão ou pequenos pedaços para moer) no processo de fabricação de outro;
- 4° Logística reversa para a Imprimax, afim de destinar corretamente para os órgãos competentes.



TUBETE



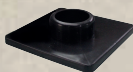
- 1° Descarte em coleta seletiva de papéis e papelão;
- 2° Recicladoras que extraem a polpa do Liner para reutilização do processo fabril de papéis;
- 3° Logística reversa para a Imprimax, afim de destinar corretamente para os órgãos competentes.



LINER
(Papel + Silicône)



- 1° Descarte em coleta seletiva de plásticos e PVC's;
- 2° Aterros de resíduos não perigosos;
- 3° Envio para as recicladoras com a finalidade de se tornar matéria prima dos produtos (Extrusão ou pequenos pedaços para moer) no processo de fabricação de outro;
- 4° Logística reversa para a Imprimax, afim de destinar corretamente para os órgãos competentes.



BATOQUE



- 1° Descarte em coleta seletiva para plásticos e PVC's;
- 2° Aterros de resíduos não perigosos;
- 3° Envio para as recicladoras com a finalidade de se tornar matéria prima dos produtos (Extrusão ou pequenos pedaços para moer) no processo de fabricação de outro;
- 4° Logística reversa para a Imprimax, afim de destinar corretamente para os órgãos competentes.



PVC
AUTOADESIVO



- 1° Descarte em coleta seletiva para plásticos e PVC's;
- 2° Aterros de resíduos não perigosos;
- 3° Envio para as recicladoras com a finalidade de se tornar matéria prima dos produtos (Extrusão ou pequenos pedaços para moer) no processo de fabricação de outro;
- 4° Logística reversa para a Imprimax, afim de destinar corretamente para os órgãos competentes.



FILME DE
PROTEÇÃO



PROCEDIMENTO PARA RETORNO A IMPRIMAX DO MATERIAL RESIDUAL DOS PRODUTOS POR NÓS PRODUZIDOS (LOGÍSTICA REVERSA)

Em comprometimento com a Política Interna de Meio Ambiente e atendimento a Lei 12.305 para resíduos sólidos, seguem abaixo os procedimentos para o encaminhamento dos materiais residuais (usados ou inservíveis) frutos dos produtos Imprimax, gerados pelos nossos clientes, parceiros ou consumidores finais em qualquer volume ou quantidade desde que não esteja contaminado.

BASE LEGAL

Resposta à consulta tributária número 171 de 06/072011 - ICMS - Tratamento e disposição de resíduos (Inservíveis) - Atividade não sujeita à incidência do imposto diferidos pelos artigos 1º - 125º combinado com o 40º e 204º do RICMS/2000.

AGENDAMENTO DE ENTREGA

O agendamento se dará pelo telefone (11) 2101-4209 preferencialmente com dois dias de antecedência, informando a quantidade a ser devolvida (podendo ser em quilos, m², metros, volume, quantidade e etc). Atenção! A Imprimax não se responsabiliza pelo frete da logística reversa.

FORMA DE EMBALAR OS MATERIAIS RESIDUAIS

Estes materiais residuais deverão estar separados e acondicionados em algum tipo de embalagem (sacos de lixo, caixas, containers, amarrados, cintados, agrupados e etc.), devidamente identificado nesta embalagem com a nomenclatura "Material Residual - Logística Reversa Imprimax", de forma a caracterizar que não se trata de um produto novo ou que esteja sendo comercializado e sim, que está sendo destinado ao próprio fabricante de forma que este possa dar a destinação ambiental correta.

Atenção: Os materiais devolvidos não podem ter contaminação biológica ou química de forma que a Imprimax assuma as responsabilidades ambientais de destinação do mesmo.

OPÇÕES DE DOCUMENTOS PARA DEVOUÇÃO DOS MATERIAIS RESIDUAIS

1 - Nota Fiscal: O material residual a ser devolvido deverá estar vinculado a uma Nota Fiscal, neste caso usando o CFOP 5.949 sem destaque de imposto e com a natureza da operação "REMESSA PARA DESCARTE DE MATERIAL RESIDUAL - LOGÍSTICA REVERSA IMPRIMAX"

2 - MTR (manifesto de transportes de resíduos).

Observação: O cliente deve consultar o órgão responsável pela emissão do MTR em seu estado, no caso de São Paulo e a CETESB (SIGOR).

DADOS PARA EMISSÃO DE NOTA FISCAL:

Inscrição estadual: 117.059.184.113

CNPJ: 54.816.392/0001-90

Imprimax Indústria de Auto Adesivos LTDA

Rua Karan Simão Racy, 49 - Parque Fongaro/SP. CEP: 04257-110

Atenção: Anexar uma cópia física junto ao material que irá ser devolvido e enviar uma cópia para os e-mails: sac@imprimax.com.br / jose.maria@imprimax.com.br

Atenção: Anexar uma cópia física junto ao material que irá ser devolvido e enviar uma cópia para os e-mails: sac@imprimax.com.br / jose.maria@imprimax.com.br

SGI - Sistema de Gestão Integrado